



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



Processo nº 2629 / 2019

TÓPICOS

Serviço: Electricidade

Tipo de problema: Facturação e cobrança de dívidas

Pedido do Consumidor: Anulação do valor apresentado a pagamento, no total de € 4.230,26, por respeitar a consumo já facturado e pago pelo reclamante.

Sentença Nº 290 / 2022

AS PARTES:

Reclamante:

Reclamada:

CONCLUSÃO:

Tendo em consideração o conteúdo do ofício remetido a este Centro pelo Ministério público em 03/10/2022, ordeno que se archive o processo.

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

Centro de Arbitragem, 12 de Outubro de 2022

O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Jesus Roque)